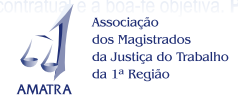


I - Direitos Fundamentais e as Relações de Trabalho. **Proposta 1.** Responsabilidade subsidiária. Insere-se na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, nas hipóteses de terceirização lícita, a indenização substitutiva das multas prevista nos arts. 467 e 477, § 8º da CLT. *Aprovada por maioria.* **Proposta 2.** "Dumping Social". Dano à sociedade. Indenização suplementar. I. As práticas de relações e inescusáveis aos direitos dos trabalhadores geram um dano à sociedade, pois com tal prática desconsidera-se, propositalmente, a estrutura do Estado social e do próprio modelo capitalista com a obtenção de vantagem indevida perante a concorrência. A prática de dumping social requerendo a necessária atuação do Judiciário trabalhista para corrigi-la. II. O dano à sociedade configura violação à dimensão objetiva dos direitos fundamentais, devendo a indenização ser revertida ao FAT. III. A legitimação ativa para cobrança dessa reparação e dos entes legitimados para ação civil pública. *Aprovada por maioria.* **Proposta 3.** E-mail corporativo. Restrição do Direito à Intimidade e Privacidade. Fiscalização com Comunicação Prévia. Presume-se legítima a investigação em empresas de prestação de serviços de trabalho, desde que os tenha informado previamente do procedimento. A restrição do direito à intimidade dos empregados será considerada proporcional e razoável, na medida em que se adequar à finalidade legítima da investigação e não constituirá, neste aceitável, uma vez que otimizará o trabalho, respeitando a lealdade contratual e a boa-fé objetiva. *Proposta 4.* Central



2º Fórum de Direito Material e Processual do Trabalho



25 de agosto de 2015

26 de agosto de 2015

27 de agosto de 2015

12h - Credenciamento AUDITÓRIO - 4º ANDAR

13h - Abertura

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Presidente do TRT da 1ª Região
EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional
EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES
Diretor da Escola Judicial
PAULO GUILHERME SANTOS PÉRISSÉ
Presidente da AMATRA1

13h15 - Conferência de abertura

"Novo Código de Processo Civil e Processo do Trabalho".
LEONARDO GRECO
Advogado e Professor

14h - Intervalo

14h30 - Oficinas de Compatibilização entre o novo CPC e CLT

- 1. A estabilização da demanda e o negócio jurídico processual. O ônus da prova e a novidade no campo probatório.**
AUDITÓRIO - 4º ANDAR
- 2. A coletivização das demandas. O incidente de resolução de demanda repetitiva. Os precedentes. O sistema de recursos e as lides repetitivas.**
SALA 2 - 9º ANDAR
- 3. Os poderes do Juiz. O contraditório e a fundamentação da decisão judicial. A ordem cronológica. Os julgamentos.**
SALA 3 - 9º ANDAR
- 4. A supletividade e a subsidiariedade. Responsabilidade patrimonial e a execução. A desconsideração da personalidade jurídica.**
SALA 4 - 9º ANDAR

18h - Encerramento

9h - Oficinas de Uniformização de Jurisprudência

- 1. Dano moral** - AUDITÓRIO - 4º ANDAR
- 2. Jornada** - SALA 2 - 9º ANDAR
- 3. Procedimentos de audiência** - SALA 3 - 9º ANDAR
- 4. Execução** - SALA 4 - 9º ANDAR

10h30 - Intervalo

11h - Prosseguimento das oficinas de Uniformização de Jurisprudência

12h30 - Intervalo de almoço

14h - Oficinas de Consolidação de Jurisprudência.

GRUPO VERDE - AUDITÓRIO - 4º ANDAR
GRUPO AZUL - SALA 2 - 9º ANDAR
GRUPO VERMELHO - SALA 3 - 9º ANDAR
GRUPO AMARELO - SALA 4 - 9º ANDAR

15h30 - Intervalo

16h - Oficinas de Consolidação de Jurisprudência

17h30 - Encerramento

9h - Oficinas de Consolidação de Jurisprudência

GRUPO VERDE - AUDITÓRIO - 4º ANDAR
GRUPO AZUL - SALA 2 - 9º ANDAR
GRUPO VERMELHO - SALA 3 - 9º ANDAR
GRUPO AMARELO - SALA 4 - 9º ANDAR

10h30 Intervalo

11h - Prosseguimento das oficinas de Consolidação de Jurisprudência

12h30 - Intervalo de almoço

14h - Plenária AUDITÓRIO - 4º ANDAR

15h30 - Intervalo

16h - Plenária

17h30 - Encerramento do 2º Fórum de Direito Material e Processual do Trabalho

O código QR ao lado dá acesso, via *smartphone*, ao Regulamento do fórum, às propostas e ao CPC. Baixe um aplicativo (*Quick Scan* ou *I-nigma* por exemplo) para realizar a leitura do código.



O II Fórum é atividade de formação inicial e continuada de magistrados do Trabalho. O magistrado fica responsável pelo registro de sua frequência no início de cada turno de atividade, que será considerado também para o pagamento das diárias quando devidas ao participante. A certificação da atividade formativa está condicionada à frequência integral e à entrega, ao final do evento ou em até 8 dias da conclusão do II Fórum, de registro reflexivo, na secretaria da Escola Judicial ou por mensagem eletrônica para cepe@trt1.jus.br, nos termos da Portaria nº 3/2014 da EJ1. A certificação será de 20 horas para a participação no Fórum e de 2 horas por proposta de enunciado aprovada na Comissão Executiva, limitadas a 4 horas.